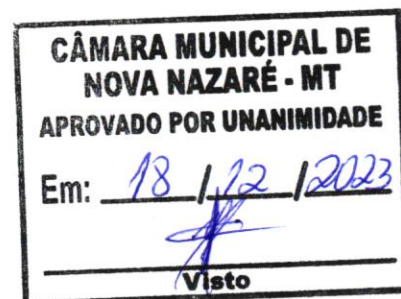




CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

EMENDA IMPOSITIVA 05/2023



Autoria: Rosana Aires De Souza Silva – Vereadora PSD

Emenda ao Projeto de Lei Nº 19/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Nazaré para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

Conforme determina a Lei Orgânica Municipal Art. 112 A na qual estabelece o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, destinados a emendas impositivas de autoria dos vereadores, na qual 50% (cinquenta por cento), deverá ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.

Conforme percentual a anulação total será de R\$ 773.560,41 (Setecentos e setenta e três mil, e quinhentos e sessenta reais, e quarenta e um centavos) deverá ser da reserva de contingência.

Sendo destinado a cada vereador o direito de estabelecer emenda impositiva no valor de R\$ 85.951,15 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais, e quinze centavos). Sendo que a metade desse valor R\$ 42.975,57 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais, e cinquenta e sete centavos) deverá ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.

Anulação:

Reserva de Contingencias R\$ 85.951,15

Acrescentar o valor de R\$ 42.975,57 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais, e cinquenta e sete centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde). Sendo que esse valor deverá obrigatoriamente a Contratação de Médico Pediatra.

Secretaria Municipal de Saúde.

Acrescentar o valor de R\$ 42.975,57 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais, e cinquenta e sete centavos) para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Sendo que esse valor deverá obrigatoriamente a contratação de equipe técnica.

Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 18 de dezembro de 2023.

Rosana Aires De Souza Silva
Vereadora – PSD